



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI N° 42/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024, com recursos de superávit financeiro de recursos destinado ao convênio nº934959/2022.

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2024, com devolução do Convênio nº 934959/2022 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA), no valor de R\$ 192.329,04 (cento e noventa e dois mil trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos) do superávit financeiro do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, I, na seguinte dotação:

0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA SEMAGRIP				
26.782.0008. P.A A/C		Devolução Convênio nº 934959/2022 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA)		
3.3.90.93.00	2.700	Indenizações e Restituições	F-A/C	R\$ 192.329,04
Total				R\$ 192.329,04

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro destinados aos convênios apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2023 (anexo 14 C) em anexo.

Fonte	C/C	Valor da Receita
Convênio nº 934959/2022	006071044-0	R\$ 192.329,04
Total		R\$ 192.329,04

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 25 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 29/04/2024 às 11:18, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **439587** e o código verificador **8AF3CD29**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 18	25/04/2024	439562

